



PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107 DE 01 DE JUNHO DE 2015

"Admite a Sra. Gabriela Cintra Pereira Geron para o cargo de Procurador Jurídico."

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, a partir desta data, a Sra. Gabriela Cintra Pereira Geron, portadora do RG nº 32.525.356-0, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 67171 - Série 00219, classificada em 1º Lugar no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Procurador Jurídico, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e criado pela Lei Municipal nº 1526 de 23.04.2001, alterado pela Lei Municipal nº 1891 de 20.02.2009 e Lei Municipal nº 1968 de 28.01.2010 e Lei Municipal nº 2006 de 10.06.2010 e Lei Municipal nº 2051 de 28.01.2011 e Lei Municipal nº 2093 de 30.08.2011 e Lei Municipal nº 2123 de 25.01.2012 e Lei Municipal nº 2140 de 12.03.2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 01 de Junho de 2015

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DIRCEU POLO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando a grande necessidade de contratações que a Prefeitura Municipal de Pedregulho vem passando com o déficit de funcionários;

Considerando ainda que, anteriormente ao início das provas, a Prefeitura Municipal ficará responsável pela higienização do local;

Considerando que o Concurso Público teve um total de 207 candidatos inscritos e as provas serão realizadas em data, horário e local, conforme tabela abaixo;

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do Coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", sendo necessário observar protocolos de segurança objetivando oferecer aos candidatos a estrutura de prova necessária e, principalmente, segura, tais como: evitar aglomerações com redução de candidatos por sala (1,5 metros de distanciamento), disponibilização de álcool em gel 70%, sabonete líquido nos sanitários, máscara reserva para os candidatos, apoio e presença de equipe na aferição de temperatura, etc., ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do processo:

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanece



defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;

- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio;

- O ingresso ao local de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante a utilização correta de máscaras de proteção facial individual, inclusive devem os candidatos levar máscara reserva para que possam realizar a troca de suas máscaras de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;

- O candidato deve manter a distância mínima recomendada pelos órgãos de saúde;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua garrafa de água;

- O candidato preferencialmente não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

- O candidato deve permitir e facilitar a aferição da temperatura ao ingressar no prédio da aplicação das provas;

- O candidato deve levar consigo um saco plástico para que possa descartar o próprio lixo produzido.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos inscritos para **NOVA DATA** para aplicação das provas que serão realizadas no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2021**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
AGENTE DE SAÚDE – PSF CONTADOR MÉDICO DA FAMÍLIA	“ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA SALES MANREZA”	Rua Joaquim Rios Martins, s/nº - Santa Luzia – Pedregulho/SP

Recomenda-se que **IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, item 5.4.



Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Nas datas, locais e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho/SP, 06 de janeiro de 2021.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, em conjunto com a empresa organizadora do certame, e em observância das recomendações dos órgãos competentes, RESOLVE tornar pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 002/2020, de 27 de abril de 2020, publicado na imprensa local e na sede da Prefeitura, RETIFICANDO, o item 5.1 – Das Normas, que passa a ter a seguinte redação:

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Pedregulho/SP na data provável de 21 de FEVEREIRO de 2021, em locais e horários a serem divulgados por meio de Edital próprio (homologação das inscrições), que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Frise-se ainda o item 1.2 do Edital que estabelece: “é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público/Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.conseesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho/SP, 06 de janeiro de 2021.

Dirceu Polo Filho
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor público de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Carlos Henrique Moreno Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Sr. Éverton Nery Comodaro, portador da cédula de identidade RG nº. 42.802.670-9, inscrito no CPF-MF sob o número 330.786.398-35, nomeado ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedregulho/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MORENO BATISTA
Presidente

A VIDA
É MELHOR
SEM AIDS.

PROTEJA-SE.
USE SEMPRE
CAMISINHA.

SEM PROTEÇÃO,
UM RESFRIADO
PASSA. JÁ A
AIDS NÃO.